

PROPOSTA DA OSC SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR

Diretriz – Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do estado.

b) Valorização do conhecimento e o processo de aprendizagem da pessoa idosa ao longo da vida com o fomento de projetos educativos, culturais e de socialização que estimulem a participação na vida econômica, política, social, cultural e afetiva.

Nome do Projeto: Projeto Mexa-se – promovendo saúde e bem estar na terceira idade.

Documentos de habilitação:

a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I desse Edital – com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

b) DECLARAÇÃO relacionada ao Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO II – com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

c) DECLARAÇÃO relacionada ao Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO III – com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

d) DECLARAÇÃO Art.7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme ANEXO IV - com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

e) DECLARAÇÃO de atestado de regularidade de prestação de contas assinada por servidor público do Controle Interno, a ser solicitado via protocolo online 1DOC no assunto: “Certidão Liberatória do Concedente”.

f) Plano de Trabalho conforme o ANEXO V deste Edital impresso e assinado em papel timbrado da entidade (não requer reconhecimento de assinatura).

g) Cópia simples de comprovante de inscrição (registro) junto ao Conselho Municipal do Idoso de Medianeira ou declaração emitida pelo referido Conselho atestando a inscrição da OSC, ambos dentro do prazo de validade.

Conclusão: Todos os itens atendidos e em conformidade.

Análise do Plano de Trabalho

| CRITÉRIOS DE JULGAMENTO | ELEMENTO DE AVALIAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---------------|
| A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida; | <ul style="list-style-type: none">• Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)• Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) | |

| | | |
|---|--|------------------|
| <p>2- com evidenciação de indicadores da realidade; 3 – do nexu entre a realidade e o objeto proposto; 4 – e a visão de futuro após a intervenção do projeto.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) ● Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) ● Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018</p> | <p>30 pontos</p> |
| <p>B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas neste edital (2. Do Objeto)</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a pelo menos uma das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto) ● Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a pelo menos um item das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto) ● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos) | <p>20 pontos</p> |
| <p>C) 1- Informações sobre ações a serem executadas 2 - Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas 4 – e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) ● Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) ● Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) ● Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) ● Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018</p> | <p>20 pontos</p> |
| <p>D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (15 pontos) ● Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada | <p>20 pontos</p> |

| | | |
|---|---|------------------|
| | para a temática da pessoa idosa (5 pontos) | |
| Pontuação Máxima Global | | 90 pontos |
| Serão eliminadas aquelas propostas: A – cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta pontos); B – que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou C – que estejam em desacordo com o Edital. | | |

Conclusão:

A – 30 pontos B – 20 pontos C – 20 pontos D – 20 pontos **Total: 90 pontos**

CLASSIFICADA

Comissão Permanente de Seleção

Portaria nº086/2022 de 21/03/2022

Cheile Kátia da Silva de Oliveira

Gleici Maria Variza Borges

Dayane Teixeira

Silvana Mittmann Damaceno

Comissão Temporária CMDI

Resolução nº23/2022 de 24/10/2022

Aparecido Pereira de Assis

Marisa Cerutti de Andrade

Rosenildo Moreira

Eliseu Portela